# DOM DE PARATY

PARATY.RJ.GOV.BR

PARATY PREFEITURA com VOCÊ e por VOCÊ!

**Quarta-feira, 23 de outubro de 2024**

**Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1656**

Publicação Oficial do Município de Paraty, conforme Legislação Municipal




DOM
PARATY.RJ.GOV.BR
DE PARATY

PARATY PREFEITURA com VOCÊ e por VOCÊ!

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1656

Publicação Oficial do Município de Paraty, conforme Legislação Municipal



**Poder Executivo** ..... 3

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 16/24, de 27 de fevereiro de 2024.**

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

25–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 04.122.0101.2201– Material de Consumo – R$ 180.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

94–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 20.606.0102.2215– Material de Consumo – R$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

106–1704.078.092– 3.3.90.14.00– 23.122.0101.2203– Diárias – Pessoal Civil – R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

214–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.365.0101.2270– Venc e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

323–1635.083.008–4.4.90.52.00– 10.122.0127.2201– Equipamento e Mat Permanente – R$ 860.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

520–1660.092.014–3.3.90.36.00– 08.244.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PF – R$ 17.400,00

521–1660.092.059–3.3.90.36.00– 08.244.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PF – R$ 73.000,00

522–1660.092.069–3.3.90.36.00– 08.244.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PF – R$ 17.580,00

523–1660.092.086–3.3.90.36.00– 08.244.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PF – R$ 20.200,00

525–1660.092.239–3.3.90.36.00– 08.244.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PF – R$ 9.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

657–1704.079.002– 4.4.90.52.00– 13.392.0110.2244– Equipamento e Mat Permanente – R$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

702–1540.090.070– 3.1.90.11.00– 12.365.0101.2271– Venc e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

729–1704.079.002–3.3.90.39.00– 06.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PJ – R$ 170.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

792–1704.079.002–3.3.90.31.00– 13.392.0110.2247– Premiações Cult., Art., Científicas – R$ 450.000,00

**Art. 2º** – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º,serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

95–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 20.606.0102.2215– Outros Serv. Terceiros - PJ – R$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

112–1704.079.092– 3.3.90.36.00– 23.541.0118.1759– Outros Serv. Terceiros - PF – R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

160–1500.074.000– 3.3.90.39.00– 12.361.0108.2280– Outros Serv. Terceiros - PJ – R$ 100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

307–1635.083.008–3.3.90.30.00– 10.122.0101.2201– Material de Consumo – R$ 260.000,00

342–1635.083.008–3.3.90.30.00– 10.301.0119.2225– Material de Consumo – R$ 600.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

474–1660.092.014–4.4.90.52.00– 08.122.0101.1701– Equip. e Mat. Permanente – R$ 9.200,00

478–1660.092.059–3.3.90.30.00– 08.122.0101.2201– Material de Consumo – R$ 30.000,00

479–1660.092.069–3.3.90.30.00– 08.122.0101.2201– Material de Consumo – R$ 10.000,00

480–1660.092.086–3.3.90.30.00– 08.122.0101.2201– Material de Consumo – R$ 8.900,00

489–1660.092.069–3.3.90.39.00– 08.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PJ – R$ 1.000,00

514–1660.092.059–3.3.90.30.00– 08.244.0101.2201– Material de Consumo – R$ 30.000,00

530–1660.092.059–3.3.90.39.00– 08.244.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PJ – R$ 13.000,00

531–1660.092.069–3.3.90.39.00– 08.244.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PJ – R$ 980,00

532–1660.092.086–3.3.90.39.00– 08.244.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PJ – R$ 3.400,00

535–1660.092.239–3.3.90.39.00– 08.244.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PJ – R$ 2.800,00

537–1660.092.014–4.4.90.52.00– 08.244.0101.2201– Equip. e Mat. Permanente – R$ 8.200,00

539–1660.092.069–4.4.90.52.00– 08.244.0101.2201– Equip. e Mat. Permanente – R$ 5.600,00

540–1660.092.086–4.4.90.52.00– 08.244.0101.2201– Equip. e Mat. Permanente – R$ 7.900,00

542–1660.092.239–4.4.90.52.00– 08.244.0101.2201– Equip. e Mat. Permanente – R$ 2.800,00

573–1660.092.239–3.3.90.39.00– 08.244.0121.2234– Outros Serv. Terceiros - PJ – R$ 1.500,00

587–1660.092.239–3.3.90.40.00– 08.244.0121.2234– Serv. De Tec da Informação e Com– R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06–1704.079.002– 4.4.90.52.00– 13.392.0110.1770– Equipamento e Mat Permanente – R$ 15.000,00

09–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 13.392.0110.2244– Material de Consumo – R$ 250.000,00

11–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 13.392.0110.2244– Outros Serv. Terceiros - PJ – R$ 180.000,00

655–1704.079.002– 4.4.90.51.00– 13.392.0110.2244– Obras e Instalações – R$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

709–1541.090.032– 4.4.90.52.00– 12.365.0101.2275– Equipamento e Mat Permanente – R$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

728–1704.079.092–3.3.90.14.00– 04.122.0101.2203– Material de Consumo – R$ 170.000,00

**Parágrafo Único** – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R$ 2.542.280,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta reais) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º onera o índice em R$ 1.090.000,00.

**Art. 3º** – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no

valor de R$ 13.684.000,00 (treze milhões seiscentos e oitenta e quatro mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNO

32–1704.079.092–3.3.90.14.00–04.122.0101.2203–Diárias – Pessoal Civil – R$ 150.000,00

PROCURADORIA GERAL

929–1704.079.092–4.4.90.61.00–03.092.0101.1713–Aquisição de Imóveis – R$ 4.501.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

163–1573.083.008– 3.3.90.39.00– 12.361.0108.2280–Outros Serv. Terceiros - PJ – R$ 100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

380–1635.083.008–3.3.50.85.00– 10.302.0123.2227–Contrato de Gestão – R$ 5.603.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

815–1754.110.321–4.4.90.51.00–15.511.0113.1763–Obras e Instalações – R$ 3.330.000,00

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º deste decreto, no montante de R$ 13.684.000,00 (treze milhões seiscentos e oitenta e quatro mil) em conformidade com a Lei 2468/2023 oneram os índices previstos na LOA em R$ 8.081.000,00.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**

PREFEITO

.....

**DECRETO Nº 18/24, de 06 de março de 2024**.

**O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2.474/2024.**

DECRETA

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 355.812,73 (Trezentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e doze reais e setenta e três centavos).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 07 | 12 | 361 | 0108 | 1569 -091.244 | 1747 | 4.4.90.52.00 | Equip. e Mat Permanente | **106.743,82** |
| 02 | 07 | 12 | 361 | 0108 | 1569 -091.244 | 1747 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | **249.068,91** |

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

**Artigo 4º -** O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**

PREFEITO

.....

**ERRATA**

Errata à publicação no Diário Oficial do Município de Paraty, Edição Nº **1.653/2024**, na página **17** do dia 18 de outubro de 2024, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

**PROJETO DE LEI Nº 2.511/2024**;

LEIA-SE:

**LEI Nº 2.511/2024**;

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paraty, em 22 de outubro de 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**

**PREFEITO DE PARATY**

.....

**TERMO ADITIVO 001 – PROC. N° 22227/2022**

**Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 002/2024 celebrado entre o Município de Paraty e VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ N° 28.578.649/0002-94. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO e PLANILHA DE CUSTO QUANTITATIVO. O presente aditamento visa à alteração da Planilha de Custo Quantitativo, promovendo a alteração da Cláusula Quarta que versa sobre o valor e empenho prévio do contrato com acréscimo no valor de R$ 31.630,01 (trinta e um mil seiscentos e trinta reais e um centavo), correspondente a **8,28513427...%** sobre o valor do contrato, conforme solicitado e justificado pela Secretaria de Obras. A presente alteração está fundamentada no Artigo 191 da Lei 14.133/2021 e no Artigo 65, Inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARATY, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL– PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - INDENIZAÇÃO Nº 028/2024– PROC 23589/2024**

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADA: VIAÇÃO PENEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.463.078/0001-76.

**OBJETO:** O objeto negocial recebido pela Administração consiste em: Prestação de serviços de transporte de universitários, com ida e volta - saída de Paraty para as localidades de Barra Mansa e Volta Redonda (diariamente de segunda a sexta-feira), ocorrido no período de 05/08/2024 a 05/09/2024.

**VALOR GLOBAL:** R$71.548,73 (setenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

ORIGEM: Processo Administrativo 23589/2024.

**PARATY, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 174/2024 – PROC. N° 25472/2024**

A Secretária Municipal de Turismo, Sra. **Sandra Maria de Barros**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação n° **174/2024** para contratação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA - ABETA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.462.804/0001-51, para locação de espaço e divulgação de Paraty no Evento **Exposição (Re)Descobrindo o Brasil Abeta Summit -** 21º Congresso Brasileiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura, que acontecerá de 30

de outubro a 02 de novembro de 2024, tendo a cidade de Foz do Iguaçu/PR como cidade-sede, ao valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

**PARATY, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2024 – PROC. 25472/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA - ABETA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.462.804/0001-51.

OBJETO: Locação de espaço e divulgação de Paraty no Evento Exposição (Re)Descobrindo o Brasil Abeta Summit - 21º Congresso Brasileiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura, que acontecerá de 30 de outubro a 02 de novembro de 2024, tendo a cidade de Foz do Iguaçu/PR como cidade-sede.

VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 174/2024.

**PARATY, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO 007 – PROC. N° 7979/2022**

**Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 085/2019 celebrado entre o Município de Paraty e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, CNPJ/MF Nº 31.643.851/0002-67. Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO. O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo do Contrato n° 085/2019 por mais 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão da obra, passando o prazo de vencimento de 27/10/2024 (contados da emissão da 3ª Ordem de Serviço) para 10/12/2024, conforme solicitado e justificado no Mem. SOT 034/2024 da Secretaria de Obras. O presente Termo Aditivo está fundamentado no Artigo 191 da NLLC 14.133/2021 e Artigo 57 Inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARATY, 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL– PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** Enseada Boa Vista Marina e Transporte LTDA

**CPF:** 31.***.***/0001-39

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE TENHA PÍER DE ACESSO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULANCHA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.

**VALOR GLOBAL:** R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais).

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico Nº 029/2024, Ata De Registro De Preços Nº 046/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9495/2024.

**PARATY, 22 DE OUTUBRO DE 2024.**
**MÔNICA ELY DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde, Sr Mônica Ely da Silva, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação da empresa **POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.894.609/0001-64, com sede na Al. Araguacema, nº 138, Tambore, Barueri/SP, CEP 06.460-070, cujo objeto se refere à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE IMPLANTE AUDITIVO PARA ATENDER PACIENTE ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 5046/2024**". O valor global da contratação é R$ 13.298,00 (treze mil duzentos e noventa e oito reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada Federal nº art.74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**PARATY, 29 DE AGOSTO DE 2024.**
**MÔNICA ELY DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

**CPF:** 43.***.***/0001-64

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE IMPLANTE AUDITICO PARA ATENDER PACIENTE ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 5046/2024.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**VALOR GLOBAL:** R$ 13.298,00 (Treze mil duzentos e noventa e oito reais).

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5046/2024.

**PARATY, 22 DE OUTUBRO DE 2024.**
**MÔNICA ELY DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

.....